



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12936 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 008/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 01/06/2026

## **1. PROJETO**

Implantação do Cais das Artes Espírito Santo

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.2 - Apropriação de conhecimentos e informações para consolidação/aprimoramento do plano de gestão e do planejamento orçamentário das operações integrais do Cais das Artes.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.2.1 - Realizar a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração de estudos técnico-orçamentários.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre vinte e três países ibero-americanos, e tem como propósito fundamental promover o desenvolvimento e o intercâmbio educativo, científico, tecnológico e cultural entre os seus países-membros. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica internacional que contemplam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

3.2 A OEI e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da sua Secretaria de Cultura, celebraram acordo de cooperação técnica visando a gestão do Cais das Artes, equipamento cultural localizado em Vitória - ES. Para cumprir suas finalidades institucionais, bem como as metas e resultados pactuados no referido acordo de cooperação, a OEI conta com um quadro de colaboradores e de especialistas em diferentes áreas e necessitará contratar consultores adicionais para compor a equipe própria do Cais das Artes.

3.4 A contratação de consultoria em planejamento e assessoria estratégica para o Cais das Artes se justifica pela natureza estratégica e pela elevada complexidade da implantação e ativação do equipamento. Trata-se de um contexto que exige a estruturação qualificada de processos, fluxos e instrumentos de gestão capazes de sustentar a operação de um espaço cultural de grande porte, com múltiplas frentes de atuação (museu, teatro, amplas áreas de convivência).

3.5 Além das exposições previstas para este ano (2026), o Cais das Artes possui previsão de realização de programação artística contínua, ações educativas, ativações culturais, eventos institucionais e projetos especiais, como o Sons do Cais, demandando planejamento integrado entre programação, operação, comunicação, governança, sustentabilidade institucional e relacionamento com parceiros públicos e privados.

3.6 Ressalta-se ainda que o equipamento permanece em processo de estruturação administrativa, operacional e institucional, exigindo apoio técnico especializado para construção de fluxos, diretrizes estratégicas, instrumentos de gestão, articulação interinstitucional, planejamento de curto, médio e longo prazo e

acompanhamento da implantação operacional do complexo cultural.

3.7 Nesse contexto, a contratação de especialista em planejamento e assessoria estratégica mostra-se necessária para assegurar maior eficiência na tomada de decisão, integração entre equipes, organização dos processos internos e alinhamento institucional das ações desenvolvidas no âmbito do Cais das Artes.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de especialista em planejamento e assessoria estratégica para o Complexo Cultural Cais das Artes.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Especialista em Planejamento e Assessoria Estratégica)**

- a) Estruturar instrumentos de planejamento estratégico e operacional
- b) Apoiar a coordenação integrada das áreas técnicas e operacionais
- c) Desenvolver fluxos e diretrizes institucionais
- d) Apoiar o planejamento da programação cultural e institucional
- e) Elaborar relatórios técnicos e estratégicos
- f) Apoiar processos de articulação institucional e governança
- g) Desenvolver indicadores e mecanismos de monitoramento
- h) Apoiar a consolidação do modelo de gestão do equipamento
- i) Auxiliar no planejamento de sustentabilidade institucional e operacional
- j) Apoiar a implantação de políticas de acessibilidade, inclusão e relacionamento com públicos

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Especialista em Planejamento e Assessoria Estratégica)**

A. Formação Acadêmica

Graduação em Administração, Gestão Cultural, Produção Cultural, Economia, Arquitetura, Comunicação, Gestão Pública ou áreas correlatas.

Experiência mínima

- a) Experiência comprovada em coordenação estratégica, planejamento institucional, de comunicação ou gestão de projetos
- b) Experiência em equipamentos culturais, projetos culturais, instituições públicas ou organizações de grande porte
- c) Experiência em articulação institucional e gestão multidisciplinar
- d) Desejável experiência em implantação ou operação de espaços públicos de grande porte.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Especialista em Planejamento e Assessoria Estratégica)**

B. Exigências específicas

- a) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, em gestão administrativa, preferencialmente em instituições culturais, equipamentos públicos ou projetos de grande porte e complexidade
- b) Experiência na estruturação e implementação de processos administrativos, financeiros e operacionais

- c)Conhecimento em gestão de contratos, parcerias institucionais e acompanhamento de execução orçamentária
- d)Experiência na elaboração de relatórios técnicos, diagnósticos e instrumentos de gestão
- e)Desejável experiência prévia em projetos vinculados a organismos internacionais, cooperação técnica ou modelos de gestão não convencionais
- f)Conhecimento sobre políticas públicas de cultura, economia criativa e funcionamento de equipamentos culturais será considerado diferencial
- g)Domínio de ferramentas de planejamento e gestão (como indicadores, relatórios gerenciais, etc.).

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Especialista em Planejamento e Assessoria Estratégica)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Cronograma das ações a serem realizadas, bem como ferramentas e indicadores a serem considerados no desenvolvimento da consultoria.	R\$ 16,000.00	10 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Elaboração de diagnóstico técnico situacional do equipamento, contemplando análise institucional, operacional, administrativa, programática e de governança, incluindo identificação de riscos, gargalos operacionais, oportunidades de melhoria, necessidades estruturais e desafios relacionados à abertura parcial e à consolidação operacional do espaço.	R\$ 16,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Desenvolvimento de diretrizes de curto, médio e longo prazo para consolidação do Cais das Artes, incluindo eixos relacionados à operação, programação cultural, sustentabilidade institucional, relacionamento institucional, acessibilidade, formação de públicos, comunicação e posicionamento institucional do equipamento.	R\$ 16,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Elaboração de documento técnico contendo proposta de fluxos operacionais integrados, rotinas administrativas, diretrizes de tomada de decisão, mecanismos de integração entre equipes e sugestão preliminar de modelo de governança institucional e operacional do equipamento.	R\$ 16,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Desenvolvimento de plano integrado para alinhamento entre programação cultural, operação técnica e comunicação institucional, considerando exposições, eventos, ações educativas, ativações culturais e projetos especiais, incluindo propostas de fluxos de comunicação interna e externa.	R\$ 16,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

2.2.1	Elaboração de relatório técnico contendo acompanhamento das ações realizadas durante o período contratual, incluindo análise dos avanços operacionais, desafios identificados, status de implementação das diretrizes propostas, avaliação de riscos e recomendações técnicas para continuidade das ações.	R\$ 16,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Desenvolvimento de matriz de indicadores estratégicos e operacionais voltados ao monitoramento das atividades do Cais das Artes, incluindo indicadores de público, operação, comunicação, programação, acessibilidade, relacionamento institucional e desempenho organizacional.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Elaboração de documento técnico contendo diretrizes preliminares para sustentabilidade institucional e operacional do equipamento, incluindo estratégias de relacionamento institucional, fortalecimento de marca, parcerias estratégicas, ocupação qualificada dos espaços e oportunidades de cooperação cultural.	R\$ 16,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Entrega de relatório final consolidado contendo síntese das atividades desenvolvidas ao longo da contratação, consolidação das diretrizes estratégicas propostas, sistematização das ações implementadas, avaliação dos resultados alcançados e recomendações técnicas voltadas à continuidade da gestão, operação e fortalecimento institucional do Cais das Artes.	R\$ 16,000.00	214 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 144.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Planejamento e Assessoria Estratégica Complexo Cultural Cais das Artes □  
Vitória/ES

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 7 meses

**Data de Término:** 01/01/2027

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Especialista em Planejamento e Assessoria Estratégica)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisa se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presencial responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Maior pontuação na experiência específica Maior pontuação na entrevista Maior titulação acadêmica Maior tempo de experiência comprovada.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

### **11.1 Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório**

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

#### **PONTUAÇÃO**

Experiência administrativa coordenação de projetos ou assessoria estratégica - 30

Experiência em espaços culturais ou espaços públicos de grande porte - 10

Experiência em planejamento e elaboração de processos - 10

Pontuação Máxima - 50 pontos

### **11.2 Entrevista de caráter classificatório**

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

#### **PONTUAÇÃO**

Domínio técnico na área de atuação - 20

Clareza e consistência na comunicação e capacidade de proposição de soluções - 10

Aderência ao contexto do Cais das Artes e modelo de cooperação internacional (OEI) - 10  
Capacidade analítica, crítica e visão estratégica - 10  
Pontuação Máxima - 50 pontos

### **13. CONSIDERAÇÕES**

Não se aplica.

### **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).